

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões		CNPJ: 96.216.841/0003-71	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: <input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: Rua Assis Brasil			
Bairro: Itapagé	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400-000
E-Mail: tecpronera@uri.edu.br		Telefone: (55) 3744-9200	
Conta Bancária Específica: 06.096408.0-6		Banco: Banrisul	Agência: 0630
Nome do Responsável: Silvia Regina Canan		CPF: 485.872.220-15.	
Período de Mandato: Janeiro/2019 a Dezembro/2022		RG/Órgão Expedidor: 4033392756/SSP/RS	Cargo: Diretora Geral
Endereço: Rua Antonio Boscardin, nº365		CEP: 98.400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Programa para a Formação Superior para a Sucessão Rural		Início Julho de 2021	Término Dezembro de 2024
Público Alvo: Agricultores (as) município de Frederico Westphalen			
Objeto da Parceria: Vagas para o Curso Superior em Tecnologia em Agropecuária			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): Serão 15 vagas destinadas aos agricultores de Frederico Westphalen para a formação no Curso de Tecnologia em Agropecuária da URI, onde o objetivo principal é promover a sucessão rural e o desenvolvimento agrícola do município..			
Justificativa da Proposição: O campo da agricultura familiar claramente nos mostra a importância que possui para a construção econômica de um município, assim como, para a segurança alimentar, renda populacional, qualidade de vida dos munícipes e garantias de integração familiar entre outras. Por esse fator, se nota as necessidades educacionais diferenciadas, a fim de atender sua reprodução diante das novas demandas do setor agropecuário, que por um lado fragilizam o desenvolvimento da agricultura diversificada, familiar, onde é crucial a formação do agricultor (a) para que possa visualizar a sua propriedade como uma fonte rentável de produção, onde desta forma se erradica o êxodo rural e gera melhores condições econômicas e sustentáveis para os municípios.,			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: Serão 15 vagas destinadas aos agricultores de Frederico Westphalen para a formação no Curso de Tecnologia em Agropecuária da URI.			
3.2. Específicos: O presente programa possui o objetivo de firmar convênio Universidade e Município para a concessão de 15 vagas no Curso Superior em Tecnologia em Agropecuária.			
4. METODOLOGIA:			
4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas: O modelo de ensino das aulas acontece de 15 em 15 dias, estudando a realidade das propriedades e do setor agropecuário..			
5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:			

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:
As aulas ocorreram de 15 em 15 dias de acordo com a metodologia da pedagogia da alternância, onde seu principal foco é uma educação adequada para agricultores apreenderem através do meio onde vivem, com as condições que o cercam, adotando a ciência na prática como meio transformação da sua propriedade.

5.2. Resultados Esperados:
Através da metodologia da pedagogia da alternância o acadêmico em seu projeto profissional e de vida, deverá desenvolver a gestão, produção e sucessão da sua propriedade.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:
Parâmetros levando em consideração os créditos de apenas uma matrícula (um aluno). Ainda, levando em consideração a Lei Municipal 4.862/2021, onde a Concedente irá arcar com 50% do valor para até 15 alunos. Valor já aplicado os 50% na previsão da despesa.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	1 semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	15	julho 2021	Dezembro 2021
	02	2 semestre aulas de 15 em 15 dias			Janeiro 2022	Junho 2022
	03	3 semestre aulas de 15 em 15 dias			Julho 2022	Dezembro 2022
	04	4 semestre aulas de 15 em 15 dias			Janeiro 2023	Junho 2023
	05	5 semestre aulas de 15 em 15 dias			Julho 2023	Dezembro 2023
	06	6 semestre aulas de 15 em 15 dias			Janeiro 2024	Junho 2024
	07	7 semestre aulas de 15 em 15 dias			Julho 2024	Dezembro 2024

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	R\$ 36.237,60	Primeiro semestre R\$ 6.039,60 Segundo semestre R\$ 6.341,40	R\$ 74.286,00
Concedente	R\$ 36.237,60	Primeiro semestre R\$ 6.039,60 Segundo semestre R\$ 6.341,40	R\$ 74.286,00
Total Geral	Total Geral: R\$ 74.286,00	Total: 12.381,00	Total Geral: R\$ 74.286,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60
	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40
Proponente	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60	R\$ 6.039,60

	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40	R\$ 6.341,40
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)	Quantidade será referente ao número de alunos inscritos pelo programa.	Valor referente a 50% da mensalidade do curso.
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;


Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 18 de agosto de 2021

Local e Data


Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____